



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CPLOSE-1) PARA CONTINUIDADE DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2022-0FZTP

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 14h (quatorze horas), reuniu-se na sala 321 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Thainá Pacheco Moreira Barbosa e Elzeni dos Santos Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria n.º 100-S de 02/02/2023, publicada em 03/02/2023, para abertura da Tomada de Preços n.º 001/2023. Aberta a sessão, a comissão voltou a analisar os documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas. Ato contínuo, passou-se à resposta dos questionamentos apresentados pelas licitantes presentes na sessão de abertura. Com relação ao questionamento do representante da empresa Construsul Construtora LTDA, a alegação procede, tendo em vista que a CF Construções e Reformas LTDA não atendeu ao quantitativo mínimo exigido no item 8.1.3.1, “b.4 – II) Execução de estrutura de concreto armado”, conforme depreende-se da análise das CAT n.ºs. 40/2023, 920/2019 e 836/2019, uma vez que foi apurado apenas 45,83 m³. Com relação ao questionamento da representante da CF Construções e Reformas LTDA, não procede alegação, tendo em vista que o Edital, além das exigências descritas nos subitens “b.1” a “b.4”, também admite para fins de atendimento do quantitativo mínimo especificado diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante. Sendo assim, a comissão resolve declarar INABILITADA do certame a empresa CF Construções e Reformas LTDA. Quanto aos documentos de habilitação das empresas Construtora Três Marias LTDA e Construsul Construtora LTDA, foi verificada as suas regularidades. Considerando a necessidade de abertura do envelope de habilitação da 4ª empresa classificada, a comissão resolveu suspender a reunião para marcação de uma nova sessão presencial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente - respondendo

Elzeni dos Santos Barbosa
Membro suplente

Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE-1)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 23/02/2023 16:08:32 -03:00

IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA
PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE-1)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 23/02/2023 15:02:21 -03:00

ELZENI DOS SANTOS BARBOSA
SUPLENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -
CPLOSE-1)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 23/02/2023 14:56:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/02/2023 16:08:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA (MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE-1)
- SEDU - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-6F5C88>